DIGITALIZADO
EM: 06 / 06 / 01
Roberta Lacerda
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 14 / 04 / 66

PROJETO DE LEI Nº 25 / 66

ASSUNTO Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 20.000,000 para o fim que indica e dá outras providências

VEREADOR: Prefeito Municipal

LEI Nº 3197 DE 10 / 06 / 66

DIOM Nº 3453 DE 14 / 06 / 66

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 2124 DE 30 DE Junho DE 1966

Autorisa o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 20.000.000 (Vinte milhões de cruzeiros) para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente o credito especial da importância de Cr$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) - destinado a fazer face as despesas de viagem, estada dos convidados especiais às solenidades comemorativas do 3º aniversário da atual administração Municipal, bem como, despesas de fotografias slides e divulgação relacionadas com as festividades em referência.

Art. 2º - Para fazer face adespesa de que trata o artigo anterior fica anulada parcialmente as seguintes dotações orçamentarias:

4.00 - Secretário M. de Finanças
4.01 - Gabinete do Secretário
3.15.0 - Despesas de Exercícios Anteriores
Passa de Cr$ 193.936.000
Para " 173.936.000
Diminuição.....Cr$20.000.000

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 1966.

Gen. Murillo Borges Nogueira
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

L.S.G.

Fortaleza, 14 de Abril de 1966.

Of. Nº.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 411
Data 14-4-66

MENSAGEM Nº 16 , de 14 de Abril de 1966.

Sr. Presidente:

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração dessa ilustrada Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 20.000.000 (Vinte milhões de cruzeiros) - destinada a fazer face às despêsas de viagem e estada dos convidados especiais às solenidades comemorativas do 3º aniversário da "Administração Municipal", bem como, tambem as despêsas de fotografias, slides e divulgação, relacionadas com as mesmas festividades.

Como se vê, são despêsas complementares e indispensaveis que muito concorreram para o maior brilhantismo das comemorações em referência.

Relativamente às disponibilidades do Municipio para fazer face às despêsas mencionadas, foram aplicados os recursos apontados no inciso III, do paragrafo I, da Lei 4320, de 17 de março de 1964, com anulação parcial de dotação orçamentária que até a presente data, quase ou nenhuma aplicação teve na execução orçamentária deste exercicio, como se vê do projeto anexo.

Assim sendo, na certeza da consideração que esta proposição merecerá dessa nobre Casa Legislativa, renovo a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, protestos de minha estima e elevada consideração.

Jm. Jucá Bezerra

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Aprovado em 1ª discussão
em 26 / 4 / 1966

L.S.G.

Fortaleza, de Abril de 1966.

Of. Nº.

À Comissão de Finanças.

Em 14-4-66

PROJETO DE LEI Nº 25, de 14 de Abril de 1966.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 20.000.000 - para o fim que indica e dá outras providências,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a '' abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito especial da importância de Cr$ 20.000.000 (Vinte milhões de cruzeiros) - destinado a fazer face as despêsas de viagem, estada dos convidados especiais às solenidades comemorativas do 3º aniversario ' da atual Administração Municipal, bem como, despêsas de fotografias, slides e divulgação relacionadas com as festividades em referência.

Artº 2º - Para fazer face a despêsa de que trata o artigo anterior fica anulada parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Aprovado em 2ª discussão
em 26 / 4 / 1966

4.00 - Secretária M. de Finanças
4.01 - Gabinete do Secretário
3.15.0-Despêsas de Exercicios Anteriores

Passa de Cr$ 193.936.000
Para " 173.936.000

Diminuição ..... Cr$ 20.000.000

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de Abril de 1966.

À Comissão de Redação Final
Em 26 / 4 / 1966

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 25/66

Aprovado
31-V-66

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importancia de Cr$ 20.000.000 (Vinte milhões de cruzeiros) para o fim que indica.e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente o credito especial da importancia de Cr$ 20.000.000(vinte milhões de cruzeiros) - destinado a fazer face as despesas de viagem, estada dos convidados especiais às solenidades comemorativas do 3º aniversário da atual administração Municipal, bem como, despesas de fotografias slides e divulgação relacionadas com as festividades em referencia.

Art. 2º - Para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior fica anulada parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

4.00 - Secretario M. de Finanças
4.01 - Gabinete do Secretario
3.15.0 - Despesas de Exercicios Anteriores
Passa de Cr$ 193.936.000
Para " 173.936.000
Diminuição.....Cr$20.000.000

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de Maio de 1966

Pres.

Rel.

NMS

Of. nº 410/66 Fortaleza, 2 de junho de 1966.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 20.000.000((Vinte milhões de cruzeiros) para o fim que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excelência protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA